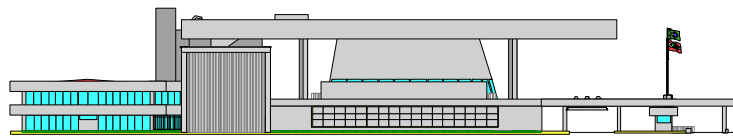


PALÁCIO BARRIGA-VERDE



# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LV

FLORIANÓPOLIS, 28 DE JUNHO DE 2006

NÚMERO 5.614

15ª Legislatura  
4ª Sessão Legislativa

**MESA**

Julio Cesar Garcia  
**PRESIDENTE**  
Herneus de Nadal  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
Nilson Gonçalves  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
Lício Mauro da Silveira  
**1º SECRETÁRIO**  
Pedro Baldissera  
**2º SECRETÁRIO**  
Valmir Comin  
**3º SECRETÁRIO**  
José Paulo Serafim  
**4º SECRETÁRIO**

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
João Henrique Blasi

**PARTIDOS POLÍTICOS**  
(Lideranças)

**PARTIDO PROGRESSISTA**

Líder: Celestino Secco  
**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**

Líder: Manoel Mota  
**PARTIDO DA FRENTE  
LIBERAL**

Líder: Antônio Ceron  
**PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Líder: Francisco de Assis  
**PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Líder: Clésio Salvaro  
**PARTIDO TRABALHISTA  
BRASILEIRO**

Líder: Narcizo Parisotto  
**PARTIDO LIBERAL**

Líder: Odete de Jesus  
**PARTIDO POPULAR SOCIALISTA**

Líder: Altair Guidi  
**PARTIDO SOCIALISMO E  
LIBERDADE**

Líder: Afrânio Boppré  
**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**

Líder: Nilson Nelson Machado  
**PARTIDO SOCIALISTA  
BRASILEIRO**  
Líder: Sérgio Godinho

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA**

Jorginho Mello - Presidente  
Celestino Secco – Vice Presidente  
Onofre Santo Agostini  
Francisco de Assis  
Gelson Merísio  
Moacir Solpesa  
Afrânio Boppré  
Paulo Eccel  
João Henrique Blasi  
**Terças-feiras, às 9:00 horas**

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Reno Caramori – Vice Presidente  
Djalma Berger  
Vânio dos Santos  
Altair Guidi  
Nelson Goetten  
Afrânio Boppré  
**Terças-feiras às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA**

Paulo Eccel - Presidente  
Celestino Secco – Vice Presidente  
José Carlos Vieira  
Dionei Walter da Silva  
Romildo Titon  
Jorginho Mello  
Gelson Sorgato  
**Quartas-feiras às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE AGRICULTURA,  
E POLÍTICA RURAL**

Reno Caramori – Presidente  
Dionei Walter da Silva – Vice Presidente  
Luiz Eduardo Cherem  
Genésio Goulart  
Moacir Solpesa  
Gelson Merísio  
Ronaldo Benedet  
**Quartas-feiras, às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE TRABALHO,  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO  
PÚBLICO**

Vânio dos Santos – Presidente  
Antônio Carlos Vieira – Vice Presidente  
Afrânio Boppré  
José Carlos Vieira  
Paulo Eccel  
João Henrique Blasi  
Clésio Salvaro  
**Terças-feiras, às 10:00 horas**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Wilson Vieira – Dentinho - Presidente  
Gelson Merísio – Vice Presidente  
Antônio Ceron  
Antônio Carlos Vieira  
Dionei Walter da Silva  
Manoel Mota  
Romildo Titon  
Odete de Jesus  
Djalma Berger  
**Quartas-feiras, às 09:00 horas**

**COMISSÃO DE SEGURANÇA  
PÚBLICA**

Dionei Walter da Silva - Presidente  
Onofre Santo Agostini – Vice Presidente  
Wilson Vieira – Dentinho  
Ronaldo Benedet  
Jorginho Mello  
Nilson Nelson Machado  
Antônio Carlos Vieira  
**Quartas-feiras às 11:00 horas**

**COMISSÃO DE ECONOMIA,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
MINAS E ENERGIA**

Gelson Merísio – Presidente  
Wilson Vieira – Dentinho – Vice Presidente  
Gilmar Knaesel  
Antônio Carlos Vieira  
Altair Guidi  
Gelson Sorgato  
Sérgio Godinho  
**Quartas-feiras às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Sérgio Godinho – Presidente  
Vânio dos Santos – Vice Presidente  
Gilmar Knaesel  
Nelson Goetten  
Francisco de Assis  
Reno Caramori  
Manoel Mota  
**Quartas-feiras, às 13:00 horas**

**COMISSÃO DE SAÚDE**

Onofre Santo Agostini – Presidente  
Ana Paula Lima – Vice Presidente  
Joares Ponticelli  
Luiz Eduardo Cherem  
Simone Schramm  
Sérgio Godinho  
Antônio Aguiar  
**Terças-feiras, às 11:00 horas**

**COMISSÃO DE DIREITOS E  
GARANTIAS FUNDAMENTAIS,  
DE AMPARO À FAMÍLIA E À  
MULHER**

Djalma Berger - Presidente  
Ana Paula Lima – Vice Presidente  
Reno Caramori  
Gelson Merísio  
Francisco de Assis  
Nilson Nelson Machado  
Antônio Aguiar  
**Quartas-feiras às 10:00 horas**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO**

Romildo Titon - Presidente  
Odete de Jesus – Vice Presidente  
Joares Ponticelli  
Antônio Ceron  
Gilmar Knaesel  
Paulo Eccel  
Simone Schramm  
**Quartas-feiras às 08:00 horas**

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO  
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO  
MERCOSUL**

Celestino Secco – Presidente  
Vânio dos Santos – Vice Presidente  
Cesar Souza  
Simone Schramm  
Luiz Eduardo Cherem  
Moacir Solpesa  
Narcizo Parisotto  
**Terças-Feiras, às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE ÉTICA E  
DECORO PARLAMENTAR**

Clésio Salvaro – Presidente  
Francisco de Assis – Vice Presidente  
Celestino Secco  
Antônio Ceron  
Wilson Vieira – Dentinho  
Cesar Souza  
Antônio Aguiar  
Narcizo Parisotto  
João Henrique Blasi  
**Terças-Feiras, às 18:00 horas**

**DIRETORIA  
LEGISLATIVA**

**Coordenadoria de Publicação:**  
responsável pela digitação e/ou  
revisão dos Atos da Mesa Diretora e  
Publicações Diversas, diagramação,  
editoração, montagem e distribuição.  
Coordenador: Eder de Quadra  
Salgado

**Coordenadoria de Taquigrafia:**  
responsável pela digitação e revisão  
das Atas das Sessões.  
Coordenadora: Lenita Wendhausen  
Cavallazzi

**Coordenadoria de Divulgação e  
Serviços Gráficos:**  
responsável pela impressão.  
Coordenador: Claudir José Martins

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA  
EXPEDIENTE**

**Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina**  
**Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves**  
**Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC**  
**CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 221-2500**  
**Internet: www.alesc.sc.gov.br**

**IMPRESSÃO PRÓPRIA**  
**ANO XII - NÚMERO 1838**  
**1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES**  
**EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS**

**ÍNDICE****Plenário**

Ata da 051ª Sessão Ordinária da  
15ª realizada em 27/06/2006.....2  
Ata da 052ª Sessão Ordinária da  
15ª realizada em 28/06/2006.....2

**Atos da Mesa**

Ato da Mesa DI.....3  
Atos da Mesa .....3

**Publicações Diversas**

Ata de Comissão Permanente.....  
.....4  
Decreto Legislativo .....4  
Medida Provisória.....4  
Portarias .....8  
Projeto de Lei .....10

**PLENÁRIO**

# ATA DA 051ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2006 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às nove horas, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Antônio Carlos Vieira - Antônio Ceron - Celestino Secco - Dionei Walter da Silva - Gelson Merísio - Herneus de Nadal - João Henrique Blasi - Jorginho Mello - Julio Garcia - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Paulo Eccel - Sérgio Godinho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário *ad hoc*,

deputado Antônio Carlos Vieira, que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

(São lidas e aprovadas as atas.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados, ao mesmo tempo em que agradeço ao deputado Antônio Carlos Vieira por sua colaboração nesta sessão.

Conforme acordo celebrado entre os líderes com assento nesta Casa, a Presidência vai encerrar a presente sessão e informa que logo a seguir terá início a audiência pública

requerida pela comissão de Segurança Pública, que vai discutir as questões de segurança no trânsito relativas à gravidade dos acidentes automobilísticos e da vegetação potencialmente perigosa para a produção de acidentes e que se situa à margem das rodovias federais e estaduais em nosso estado.

Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão convoca outra, ordinária, para amanhã, às 9h, de acordo com o calendário especial.

Está encerrada a presente sessão.

# ATA DA 052ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2006 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às nove horas, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Antônio Carlos Vieira - Antônio Ceron - Celestino Secco - Cesar Souza - Clésio Salvaro - Dionei Walter da Silva - Djalma Berger - Eduardo Cherem - Francisco de Assis - Gelson Merísio - Gelson Sorgato - Gilmar

Knaesel - Herneus de Nadal - João Henrique Blasi - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - José Serafim - Julio Garcia - Lício Silveira - Manoel Mota - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Nelson Goetten - Nilson Machado - Odete de Jesus - Paulo Eccel - Reno Caramori - Romildo Titon - Ronaldo Benedet - Sérgio Godinho -

Vânio dos Santos - Wilson Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

A Presidência registra, com muito pesar, o falecimento do cabo Carlos Nazareno Bittencourt, que prestou serviços à Assembléia Legislativa durante longos anos e teve, enquanto trabalhou nesta Casa, um comportamento exemplar. As nossas condolências a todos os seus familiares.

Não há expediente a ser lido, não há matérias para deliberação e não há oradores inscritos em Breves Comunicações.

A Presidência consulta os srs. líderes para saber se encerramos a presente

sessão, a fim de que possamos participar da reunião da comissão de Finanças e Tributação.

(As lideranças aquiescem.)

O Sr. Deputado Sérgio Godinho - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Sérgio Godinho.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO GODINHO - Sr. presidente, como ficam os oradores inscritos para falar? Permanece a mesma inscrição?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio

Garcia) - A inscrição permanece a mesma, ou seja, não há nenhum orador inscrito.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO GODINHO - Está bom, sr. presidente. E o PSB concorda com v.ex.a. para que seja encerrada esta sessão.

O SR. PRESIDENTE ( Deputado Julio Garcia) - Com a aquiescência dos srs. deputados, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para hoje, às 14h, à hora regimental.

Está encerrada a presente sessão.

## ATOS DA MESA

### ATO DA MESA DL

#### ATO DA MESA N. 016-DL, de 2006

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Nilson Gonçalves para ausentar-se do País, no período compreendido entre os dias 07 e 14 de julho do corrente ano, a fim de acompanhar a comitiva oficial do Governador do Estado, em viagem à Alemanha.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 28 de junho de 2006

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Lício Mauro da Silveira - 1º Secretário

Deputado José Paulo Serafim - 4º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATOS DA MESA

#### ATO DA MESA Nº 264, de 28/06/06

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DESIGNAR TÚLIA DE FREITAS RIBEIRO, matrícula nº 2047, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Documentação, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, THESSÁLIA MAY RODRIGUES, a partir de 28/06/06 (Coordenadoria de Documentação).

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Lício Mauro da Silveira - Secretário

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 265, de 28/06/06

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

DESIGNAR ADÉLIA FERRARI CARDOSO, matrícula nº 2044, para exercer, em substituição, a função de Gerente do Centro de Memória, código PL/FC-5, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, TULIA DE FREITAS RIBEIRO, a partir de 28/06/06 (DC - Gerência do Centro de Memória).

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

Deputado Lício Mauro da Silveira - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 266, de 28/06/06

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0698/2006,

RESOLVE: nos termos do artigo 18, § 3º, da Lei nº 6.745, de 28/12/85,

Autorizar o Afastamento de Exercício, à servidora IARA

BERTEMES CAPRARO, matrícula nº 0540, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-65, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, para freqüentar "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão Pública e Biblioteca", pela Universidade de Santa Catarina - UDESC, no período de 01 de abril a 30 de junho de 2006.

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Lício Mauro da Silveira - Secretário

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 267, de 28/06/06

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0726/2006,

RESOLVE: com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03,

Autorizar o Afastamento de Exercício, à servidora IARA

BERTEMES

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, ao servidor VILI VALCANAIA, matrícula nº 2110, no cargo de Técnico Legislativo, código PL/ALE-40, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, com os proventos integrais.

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Lício Mauro da Silveira - Secretário

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 268 de 28/06/06

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO-EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

Art. 1º O Auxílio-Educação será concedido aos servidores ativos ocupantes de cargo de provimento efetivo e servidores inativos da Assembléia Legislativa, observados o critério de menor remuneração, mês a mês, e as seguintes condições:

I - 150 (cento e cinquenta) vagas para servidores ativos ocupantes de cargo de provimento efetivo que freqüentem cursos de ensino médio, graduação ou pós-graduação em estabelecimento particular de ensino;

II - 280 (duzentos e oitenta) vagas para servidores ativos ocupantes de cargo de provimento efetivo ou servidores inativos, que tenham filhos, na condição de dependentes, que freqüentem curso de ensino fundamental ou médio em estabelecimento particular de ensino, desde que o cônjuge ou companheiro(a) não receba benefício similar, comprovado por intermédio de declaração do órgão patronal.

§ 1º Para as vagas previstas nos incisos I e II do caput será permitida somente uma inscrição por servidor, em cada caso.

§ 2º Trinta vagas do benefício de que trata o inciso I, ficam asseguradas, até 31 de dezembro de 2006, aos servidores exclusivamente ocupantes de cargo de provimento em comissão, desde que os mesmos estejam percebendo o benefício na data da publicação deste Ato.

§ 3º As vagas estabelecidas no inciso II que não forem preenchidas, poderão ser destinadas aos servidores exclusivamente ocupantes de cargo de provimento em comissão.

Art. 2º O valor mensal do benefício é fixado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e será reajustado no mês de maio de cada ano mediante acordo entre a Mesa, a Associação dos Funcionários da Assembléia Legislativa - Afalesc e o Sindicato dos Servidores da Assembléia Legislativa - Sindalesc.

Art. 3º O Auxílio-Educação deverá ser repassado ao servidor, a título de ressarcimento, mediante comprovação do pagamento da mensalidade.

Art. 4º A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina fará o repasse mensal do valor total do benefício à Associação dos Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - AFALESC, na forma estabelecida em convênio que fixará as medidas necessárias à sua distribuição aos servidores beneficiários.

Art. 5º Os servidores que se encontram à disposição de outros órgãos ou em licença sem vencimentos não terão direito à percepção do benefício.

Art. 6º No período de vigência do convênio referido no artigo 4º, ocorrendo impedimento ao direito de percepção do benefício, a conveniada AFALESC procederá ao cancelamento da inscrição e a vaga será preenchida mediante o critério e as condições estabelecidas neste Ato.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2006.

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Lício Mauro da Silveira - Secretário

Deputado José Paulo Serafim - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 269, 28/06/06

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0745/2006,

**RESOLVE:** de acordo com o disposto no caput do artigo 27, da Resolução nº 002/2006, deste Poder,

Reposicionar o servidor **VILSON PAULO DA SILVA**, matrícula nº 1916, ocupante do cargo de Agente Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Fundamental, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, do código PL/AGL-25 para o código PL/AGL-26, a partir de 05/05/06.

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Lício Mauro da Silveira - Secretário

Deputado José Paulo Serafim - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 270, de 28/06/06

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0776/2006,

**RESOLVE:** de acordo com o disposto no caput do artigo 27, da Resolução nº 002/2006, deste Poder,

Reposicionar a servidora **ROSANA BRASCA CAJUELLA**, matrícula nº 2020, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, do código PL/TEL-45 para o código PL/TEL-51.

Deputado Júlio Garcia - Presidente

Deputado Lício Mauro da Silveira - Secretário

Deputado José Paulo Serafim - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 271, de 28/06/06

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0845/2006,

**RESOLVE:** de acordo com o disposto no caput do artigo 27, da Resolução nº 002/2006, deste Poder,

Reposicionar a servidora **LUCIANE DALLA B. CADOR ZAGUINI**, matrícula nº 1387, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, do código PL/TEL-40 para o código PL/TEL-51, a partir de 22/05/06.

Deputado Júlio Garcia - Presidente

Deputado Lício Mauro da Silveira - Secretário

Deputado José Paulo Serafim - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

#### ATA DA IIª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Às doze horas do dia vinte e um de junho de dois mil e seis, reuniu-se - na sala de reuniões das Comissões - a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público. Sob a presidência do Deputado Antônio Carlos Vieira - Presidente em exercício -, deu-se início à segunda reunião extraordinária da Comissão. Após agradecer a presença de todos, o Sr. Presidente colocou em discussão o parecer ao **PLC nº: 0047.0/06**, de autoria do Executivo, que institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos da Fundação Catarinense de Desporto, e estabelece outras providências. Relator: Deputado Paulo Eccel. Posto em discussão e votação o **parecer**, foi **aprovado por unanimidade; PL.0021.6/06**, que declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Hospital Santa Isabel - AMABEL -, do Município de Blumenau. Relator: Deputado Paulo Eccel. Posto em discussão e votação o **parecer**, foi **aprovado por unanimidade; PL. 0072.6/05**, que dispõe sobre denominação de rodovia. Relator: Deputado Antônio Carlos Vieira. Posto em discussão e votação o **parecer**, foi **aprovado por unanimidade; PL.00183.1/06**, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro São Cristóvão, de Águas de Chapecó. Relator: Deputado João Henrique Blasi. Posto em discussão e votação o **parecer**, foi **aprovado por unanimidade**. Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Estela Maris Rossini, Secretária Executiva da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente. Florianópolis, vinte e um de junho de dois mil e seis.

**Deputado Antônio Carlos Vieira**

Presidente em exercício

\*\*\* X X X \*\*\*

### DECRETO LEGISLATIVO

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 40, inciso XIII, da Constituição do Estado e do art. 61, inciso X, do Regimento Interno e eu, Deputado Julio Garcia, Presidente, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.272, de 2006

Suspende a execução do art. 2º da Lei nº 3.349, de 1998, do Município de Itajaí.

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 2º da Lei nº 3.349, de 14 de dezembro de 1998, do Município de Itajaí, em face da declaração de inconstitucionalidade proferida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, nos autos da Arguição de Inconstitucionalidade em Apelação Cível em Mandado de Segurança nº 2005.003669-1/0001-00.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 28 de junho de 2006.

Deputado Júlio Garcia - Presidente

Deputado Lício Mauro da Silveira - 1º Secretário

Deputado José Paulo Serafim - 4º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

### MEDIDA PROVISÓRIA

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 127/06

ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR

**MENSAGEM Nº 1516**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 51 da Constituição Estadual, comunico a esse egrégio Poder Legislativo que adotei a Medida Provisória inclusa, ora submetida ao exame e deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, que "Institui o Programa Catarinense de Revigamentamento Econômico - REVIGORAR II, e estabelece outras providências".

Florianópolis, 26 de junho de 2006

**EDUARDO PINHO MOREIRA**

Governador do Estado, em exercício

Lido no Expediente

Sessão de 28/06/06

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 083/2006.**

Excelentíssimo Senhor  
**EDUARDO PINHO MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício  
Florianópolis/SC  
Senhor Governador,

Acolhendo as considerações da Diretoria de Administração Tributária desta Secretaria, que faço apensa à presente, submeto à elevada consideração e aprovação de Vossa Excelência o incluso projeto de Medida Provisória, instituindo o Programa Catarinense de Revigoração Econômico REVIGORAR II, destinado a promover a regularização de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações de Circulação de Mercadorias - ICM e ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

A medida proposta, sem dúvida, ao mesmo tempo em que se constituirá para os contribuintes catarinenses, em importante instrumento para a regularização de seus débitos, possibilitará o ingresso de recursos aos cofres do Estado, vitais para a manutenção do atual estágio de desenvolvimento econômico e social.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos da mais elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**MAX ROBERTO BORNHOLDT**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 17 DIAT/2006  
ASSUNTO: REVIGORAR II**

Senhor Secretário,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração e aprovação de Vossa Senhoria o projeto de Medida Provisória, em anexo, instituindo o Programa Catarinense de Revigoração Econômico - REVIGORAR II, destinado a promover a regularização de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações de Circulação de Mercadorias - ICM e ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

A Medida concede redução de multa e juros aos débitos vencidos anteriormente a 31 de março de 2006, desde que pagos até as datas nela estabelecida.

Para contextualizar adequadamente a proposta, entendemos apropriada a análise do quadro de *recebíveis* da Fazenda Pública atualmente, em estágio de cobrança administrativa ou judicial, parcelados e reclamados no Conselho Estaduais de Contribuintes que segue anexo as esta exposição de motivos.

Dá análise do anexo, ao tempo em que se verifica o grande volume de valores, percebe-se, tanto na instância de cobrança administrativa quanto judicial, que há uma expressiva quantidade de processos para aqueles débitos de pequeno valor.

O demonstrativo de parcelamentos apresenta a situação da nossa carteira de prestações, que gera um ingresso médio mensal de 11 milhões, muito pequeno em relação ao seu todo. Essa é a receita decorrente de todo o volume de *recebíveis*.

Pois bem, é dentro desse contexto que se construiu a proposta ora encaminhada.

Fica claro, em razão dos percentuais de redução previstos, que seu objeto é o resgate do tributo monetariamente corrigido, num espaço curto de tempo, sem os elevados custos administrativos que sufocam a Fazenda Pública na tarefa de cobrar tributos, seja administrativa ou judicialmente, ao tempo também que busca reduzir a quantidade de processos em cobrança administrativa ou judicial.

A propósito, é relevante destacar que toda a proposta foi concebida de modo que o benefício venha a ser concedido de forma automática, no momento do pagamento do débito, ainda que parcial, sem necessidade de apresentação prévia de requerimento por parte do interessado. Em razão disso, fez-se necessário, para atender necessidades técnicas do procedimento informatizado, estabelecer critérios bem definidos de aplicação do benefício, que levam em conta a situação do débito, conforme previsto no § 1º

pelo art. 1º. Aprovada a proposta, esta Diretoria, em curtíssimo espaço de tempo, tem condições de colocá-la no "ar", posto que foi construída com a participação dos ageíltes responsáveis pelo nosso sistema cooperativo, com os representantes do Conselho Estadual de Contribuintes, da Procuradoria Fiscal e por nossas Gerências. A propósito, a solução observa atentamente os requisitos de Governo Eletrônico, ao buscar:

- disponibilizar atendimento remoto;
- possibilitar auto-atendimento;
- reduzir guarda de papéis;
- racionalizar rotinas administrativas;
- reduzir custos.

O volume crescente da dívida ativa inscrita, cuja cobrança tem sido dificultada pelo esgotamento da capacidade operacional do judiciário, bem como pelos desarranjos econômicos financeiros dos contribuintes inadimplentes, forçam o Estado a buscar alternativas com vistas a otimizar a arrecadação. Registre-se, a dívida ativa supera, atualmente, a cifra de 3,5 bilhões de reais e a cobrança judicial desta tem conseguido recuperar apenas pouco finais de dois por cento desse total por ano.

A providência primeira, sem dúvida, é buscar a liquidação dos créditos cuja cobrança, em grande parte das vezes, não se justifica diante de seu custo e que, ao mesmo tempo, é representativa, em teínios de quantidade, da maior parte do estoque dos débitos inscritos.

Dentro desse contexto, conforme previsto no art. 3º da minuta, está se propondo a concessão de remissão de oitenta por cento do montante dos créditos relativos a tributos estaduais, de valor atualizado não superior a dez mil reais, inscritos em dívida ativa até 31 de março de 2006, desde que recolhidos integralmente até 31 de julho.

Essa medida representará redução significativa do número de processos judiciais, possibilitando ao Estado concentrar seus esforços na cobrança das dívidas de maior valor e que representam, em termos monetários, a maior parte dos débitos.

Já o art. 5º da minuta estabelece que o pagamento com benefício de crédito tributário em discussão, judicial ou administrativa, representará renúncia expressa do litígio. Tal disposição aplica-se inclusive na hipótese de pagamento parcial de débito discutido, salvo se, no prazo de quinze dias do pagamento, o contribuinte, mediante petição dirigida ao Conselho Estadual de Contribuintes, identificar a parcela do imposto que se manterá em discussão.

É importante registrar que a adoção do presente projeto vem ao encontro do recém programa criado no âmbito desta Diretoria, a cargo do Grupo de Inadimplência Zero - GIZ, que tem por meta o rigoroso controle das atuais obrigações, com vistas a assegurar o imediato adimplimento destas. Com efeito, na proporção em que se possibilita a redução do estoque das dívidas passadas, criam-se condições de sucesso de programa como esse, já que todos os esforços passam ser canalizados ao cumprimento das obrigações em curso de vencimento. O GIZ, que vem produzindo resultados altamente positivos, identificou o elevado número de processos de cobrança de pequeno valor que gestionam a Procuradoria, o Poder Judiciário etc, bem como observou que várias empresas têm vontade e necessidade de ficar em dia com o Fisco, no entanto, carecem de um incentivo para poder honrar seus compromissos.

Estamos certos, Senhor Secretário, que o conjunto das medidas ora proposto possibilitará aquelas empresas em dificuldades se regularizarem com o Fisco e assim poderem manter e até mesmo ampliarem seus negócios, ao tempo em que o Estado de Santa Catarina recupera parcela importante de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, cuja dificuldade de recuperação inviabiliza o ritmo de crescimento econômico e social que todos os catarinenses esperam e merecem. Além do mais, representa ela significativo alento para as empresas catarinenses, em face da redução dos níveis de atividade econômica, decorrente, principalmente, da defasagem cambial, que dificulta a exportação dos artigos aqui produzidos, e impõe sacrifício enorme àquelas atividades que, direta ou indiretamente, dependem desse tipo de comércio.

Sobre questionamentos a respeito de renúncia de receita, imperioso afirmar que os números expressivos expostos nos demonstrativos anexos em tese são receitas, mas na prática receita é somente aquilo que efetivamente *entra* normalmente para



os cofres públicos. Com a medida, na verdade iremos obter maior ingresso de receita, além de possibilitar que as empresas se regularizem com o Fisco. Ademais, haverá economia de despesas pela extinção de processos de cobrança e o Poder Executivo poderá ser finais exitoso em seus processos de combate a inadimplência, seja relativo à obrigação acessória ou principal.

No que tange ao procedimento legal, projeto de lei ou Medida Provisória, gostaríamos de ponderar que a concessão do benefício em comento se revela urgente sob pena de se intensificar ainda mais as dificuldades das empresas envolvidas. O ingresso de recursos tributários favorece diretamente os municípios, o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, Assembleia Legislativa, UDESC e os investimentos em saúde e educação que, sabemos, precisam do aporte financeiro para honrar seus orçamentos. Por outro lado, a experiência nos adverte que quando um processo de concessão de benefícios dessa natureza flui pelo curso

normal do processo legislativo, há um movimento geral e incontrolável por parte dos contribuintes de deixarem de honrar seus compromissos enquanto a medida não é aprovada. Dito de outra maneira, a demora para vigorar o benefício se torna prejudicial às finanças públicas.

Dessa forma, entendemos presentes os pressupostos constitucionais de urgência e relevância necessários para a edição da Medida Provisória que ora se propõe.

Diat, em Florianópolis, 26 de junho de 2005.

Pedro Mendes

Diretor de Administração Tributária

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

**TABELA 01 - DÉBITOS EM COBRANÇA JUDICIAL - DÍVIDA ATIVA**

Origem	Faixas	Qtd.	Quant. Acum.	% Quant	Valor Total na Faixa
	0.1 a 5000	107.755	107.755	75,58	128.584.438,17
	5000.01 até 8000	5.790	113.545	79,64	36.866.226,05
	8000.01 até 10000	2.755	116.300	81,58	24.623.306,13
	10000.01 até 20000	7.805	124.105	87,05	111.630.669,65
	20000.01 até 30000	4.073	128.178	89,91	100.479.732,21
	30000.01 até 40000	2.618	130.796	91,74	90.983.768,12
DVA	40000.01 até 50000	1.814	132.610	93,02	81.171.131,21
	50000.01 até 60000	1.389	133.999	93,99	75.776.130,42
	60000.01 até 70000	964	134.963	94,67	62.562.335,41
	70000.01 até 80000	798	135.761	95,23	59.740.238,95
	80000.01 até 90000	634	136.395	95,67	53.864.700,06
	90000.01 até 100000	545	136.940	96,05	51.744.805,25
	Acima de 100000.01	5.628	142.568	100,00	2.623.175.313,70
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>142.568</b>			<b>3.501.202.795,34</b>

Total Acumulado	% Total	Imposto	Multa	Juros
128.584.438,17	3,67	25.905.645,29	71.834.456,19	30.844.336,68
165.450.664,21	4,73	11.411.519,22	8.797.313,70	16.657.393,12
190.073.970,34	5,43	7.670.170,97	5.582.825,84	11.370.309,32
301.704.640,00	8,62	34.994.005,37	24.230.385,79	52.406.278,49
402.184.372,20	11,49	32.151.017,08	20.881.930,19	47.446.784,94
493.168.140,33	14,09	29.133.882,80	16.608.461,08	43.241.424,24
574.339.271,54	16,40	26.130.980,87	16.391.499,93	38.648.650,40
650.115.401,96	18,57	24.029.401,43	15.202.319,07	36.544.409,93
712.677.737,38	20,36	20.073.186,54	12.762.667,98	29.726.480,90
772.417.976,33	22,06	19.338.256,42	11.997.913,41	28.404.069,12
826.282.676,39	23,60	17.143.569,77	11.081.262,21	25.639.868,08
878.027.481,64	25,08	16.521.425,68	10.131.192,45	25.092.187,12
3.501.202.795,34	100,00	800.127.215,86	542.213.698,33	1.280.834.399,51
		<b>1.064.630.277,31</b>	<b>769.715.926,19</b>	<b>1.666.856.591,84</b>

**TABELA 02 - VALORES NOTIFICADOS (EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA)**

Origem	Faixa	Qtd	Valor Total	Imposto	Multa	Juros
	0.1 a 5000	30190	25.052.406,26	9.462.544,15	11.548.883,60	4.040.978,47
	5000.01 até 8000	760	4.482.012,34	2.120.168,36	1.490.695,84	871.148,13
	8000.01 até 10000	315	2.663.607,14	1.195.651,08	979.657,92	488.298,14
	10000.01 até 20000	997	13.155.371,14	6.021.938,04	4.938.029,43	2.195.403,67
	20000.01 até 30000	503	11.641.071,26	5.617.031,16	3.858.881,31	2.165.158,79
	30000.01 até 40000	272	8.742.518,70	4.155.027,32	2.918.959,88	1.668.531,49
	40000.01 até 50000	195	8.266.695,54	3.781.956,74	2.892.503,55	1.592.235,24
	50000.01 até 60000	155	7.908.304,24	3.660.352,43	2.755.786,67	1.492.165,14
	60000.01 até 70000	126	7.682.004,74	3.490.307,62	2.578.399,96	1.613.297,16
	70000.01 até 80000	82	5.797.269,44	2.634.015,75	1.934.759,57	1.228.494,13
	80000.01 até 90000	75	5.963.066,77	2.796.488,80	1.827.359,37	1.339.218,61
	90000.01 até 100000	58	5.174.201,74	2.341.143,62	1.818.280,99	1.014.777,14
	Acima de 100000.01	834	723.677.868,41	305.797.285,46	216.693.814,82	201.186.768,13
<b>TOTAL</b>		<b>34562</b>	<b>830.206.397,72</b>	<b>353.073.910,53</b>	<b>256.236.012,90</b>	<b>220.896.474,23</b>

**TABELA 03 - VALORES PARCELADOS**

PARCELAMENTO	ESTOQUE	
	QTD.	VALOR
PID	1.936	26.624.005,29
FISCAL	1.955	106.229.752,74

NOTIFICAÇÃO FISCAL	803	44.267.336,10
DÍVIDA ATIVA	543	383.438.588,04
REFIS	89	21.960.294,75
OUTROS	19	131.090,07
<b>TOTAL</b>	<b>5.345</b>	<b>582.651.066,99</b>

**TABELA 03.1 - VALORES PARCELADOS**

Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total Selecionado

ICMS Notificação Parcelada	2.568.216,74	2.356.951,91	2.851.676,19	2.591.189,65	3.201.823,65	1.799.821,42	15.369.679,56
ICMS Parcelamento de Imposto	4.246.664,62	3.992.340,73	5.100.895,03	4.372.646,63	5.421.278,02	3.133.388,54	26.267.213,57
ICMS - Revigorar - Parcelamento	0	0	0	441,6	0	0	441,6
Dívida Ativa do ICMS - Parcelada	831.351,42	807.266,61	907.671,99	826.705,63	936.628,83	481.047,72	4.790.672,20
ICMS REFIS - Recuperação Fiscal	1.954.511,55	1.749.224,36	2.174.982,99	1.637.526,06	2.971.065,64	108.061,11	10.595.371,71
ICMS - Revigorar - REFIS	2.983,12	2.999,47	3.012,61	3.028,84	4.150,99	3.055,81	19.230,84
	9.603.727,45	8.908.783,08	11.038.238,81	9.431.538,41	12.534.947,13	5.525.374,60	57.042.609,48
Dívida Ativa do ICM - Parcelada	1.528,68	1.595,21	1.665,36	1.582,26	1.595,27	493,07	8.459,85
ICM REFIS - Recuperação Fiscal	3.491,57	2.753,44	3.118,77	3.948,68	3.592,53	0	16.904,99
ICM - Revigorar - REFIS	1.401,57	1.408,93	1.414,84	1.422,15	1.427,71	1.434,30	8.509,50
	6.421,82	5.757,58	6.198,97	6.953,09	6.615,51	1.927,37	33.874,34
<b>Total</b>	<b>9.610.149,27</b>	<b>8.914.540,66</b>	<b>11.044.437,78</b>	<b>9.438.491,50</b>	<b>12.541.562,64</b>	<b>5.527.301,97</b>	<b>57.076.483,82</b>

TABELA 04 - NOTIFICAÇÕES FISCAIS NO CEC

	QUANTIDADE	VALORES EM R\$
CEC	12083	1.707.485.932,39

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 127, de 26 de junho de 2006

Institui o Programa Catarinense de Revigoramento Econômico - REVIGORAR II, e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,**

no uso da atribuição que lhe confere o art. 51 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Catarinense de Revigoramento Econômico - REVIGORAR II destinado a promover a regularização de débitos tributários inadimplidos relativos ao Imposto sobre Operações de Circulação de Mercadorias - ICM e ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos débitos, observado o seguinte:

I - tratando-se de débito não lançado de ofício, àqueles com prazo de pagamento vencido até o dia 31 de março de 2006;

II - tratando-se de débito lançado de ofício, àqueles constituídos até o dia 31 de março de 2006;

III - tratando-se de débito inscrito em dívida ativa, àqueles inscritos até o dia 31 de março de 2006; ou

IV - tratando-se de débito parcelado, lançado ou não de ofício, aos respectivos saldos, desde que a primeira parcela tenha sido recolhida até o dia 31 de março de 2006.

§ 2º Para efeitos do § 1º, IV, considerar-se-á a situação do débito na data de seu pagamento.

Art. 2º Os débitos a que se refere o art. 1º:

I - cujos montantes totais decorram exclusivamente de multa ou juros ou de ambos, terão seus valores reduzidos em oitenta por cento, no caso de pagamento até o dia 31 de julho de 2006; e

II - nos demais casos, terão os valores relativos à multa e aos juros reduzidos:

a) em noventa e cinco por cento, no caso de pagamento até o dia 31 de julho de 2006;

b) em noventa por cento, no caso de pagamento até o dia 21 de agosto de 2006;

c) em oitenta e cinco por cento, no caso de pagamento até o dia 20 de setembro de 2006;

d) em oitenta por cento, no caso de pagamento até o dia 20 de outubro de 2006;

e) em setenta e cinco por cento, no caso de pagamento até o dia 20 de novembro de 2006;

f) em setenta por cento, no caso de pagamento até o dia

20 de dezembro de 2006;

g) em quarenta por cento, no caso de pagamento até o dia 22 de janeiro de 2007;

h) em trinta e oito por cento, no caso de pagamento até o dia 22 de fevereiro de 2007;

i) em trinta e seis por cento, no caso de pagamento até o dia 20 de março de 2007;

j) em trinta e quatro por cento, no caso de pagamento até o dia 20 de abril de 2007;

k) em trinta e dois por cento, no caso de pagamento até o dia 21 de maio de 2007;

l) em trinta por cento, no caso de pagamento até o dia 20 de junho de 2007;

m) em vinte e oito por cento, no caso de pagamento até o dia 20 de julho de 2007;

n) em vinte e seis por cento, no caso de pagamento até o dia 20 de agosto de 2007;

o) em vinte e quatro por cento, no caso de pagamento até o dia 20 de setembro de 2007;

p) em vinte e dois por cento, no caso de pagamento até o dia 22 de outubro de 2007;

q) em vinte por cento, no caso de pagamento até o dia 20 de novembro de 2007;

r) em dezoito por cento, no caso de pagamento até o dia 20 de dezembro de 2007;

s) em dezesseis por cento, no caso de pagamento até o dia 21 de janeiro de 2008;

t) em quatorze por cento, no caso de pagamento até o dia 20 de fevereiro de 2008;

u) em doze por cento, no caso de pagamento até o dia 20 de março de 2008;

v) em dez por cento, no caso de pagamento até o dia 22 de abril de 2008;

x) em oito por cento, no caso de pagamento até o dia 20 de maio de 2008; e

z) em seis por cento, no caso de pagamento até o dia 20 de junho de 2008.

Parágrafo único. A redução prevista neste artigo aplica-se inclusive na hipótese de pagamento parcial do débito, caso em que o benefício somente alcançará os valores recolhidos.

Art. 3º Os créditos tributários inscritos em dívida ativa até 31 de março de 2006, relativos ao ICM ou ICMS, terão seus montantes reduzidos em oitenta por cento, desde que:

I - sejam pagos integralmente até o dia 31 de julho de 2006; e

II - o valor devido na data do pagamento não exceda a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não é cumulativo com o benefício previsto no art. 2º.

Art. 4º Não incidirão honorários advocatícios sobre o crédito tributário, ajuizado ou não, contemplado com o benefício previsto nesta Medida Provisória.

Art. 5º O pagamento de crédito tributário com o benefício previsto nesta Medida Provisória representará expressa renúncia a qualquer defesa, administrativa ou judicial, ainda que em andamento.

Parágrafo único. Na hipótese de pagamento parcial de crédito discutido administrativamente, a renúncia será sobre sua totalidade, salvo se expressamente o sujeito passivo no prazo de quinze dias, a contar da data do respectivo recolhimento, por intermédio de petição endereçada ao Conselho Estadual de Contribuintes, identificar a parcela do imposto que permanecerá em discussão.

Art. 6º O disposto nesta Medida Provisória:

I - não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já pagas;

II - não é cumulativo com qualquer outro benefício previsto:

a) na Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005 (FUNDOSOCIAL); ou

b) na Lei nº 11.481, de 17 de julho de 2000 (REFIS); e

III - não se aplica aos débitos objeto de contrato celebrado sob a égide do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense - PRODEC.

Art. 7º Os pagamentos a que se refere esta Medida Provisória deverão ser feitos em moeda corrente, estando vedada qualquer espécie de compensação prevista em qualquer outro instrumento legal.

Art. 8º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2006

**EDUARDO PINHO MOREIRA**

Governador do Estado, em exercício

\*\*\* X X X \*\*\*

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 778, de 28/06/06

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no âmbito da competência que lhe atribui o Ato da Mesa nº 218, de 08 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os vínculos de pertinência dos seguintes servidores, ocupantes de cargo de Secretário Parlamentar, que passam do "Gabinete da Deputada Simone Schramm" para o "Gabinete do Deputado Altair Guidi".

Matrícula	Nome/Servidor	Código/Nível
2341	Jadna Lair Gava da Silva	PL/GAB-57
2624	Lilian Maria Hulse Pederneiras	PL/GAB-64
3200	Ricardo Zanatta Guidi	PL/GAB-64
3314	Sergio Luiz Boaroli	PL/GAB-31
3461	Fabricio de Souza Farias	PL/GAB-62
3503	Albanes Bonotto Toledo dos Santos	PL/GAB-55
3721	Valter Jose de Andrade	PL/GAB-34
3772	Luiz Jose Warnier	PL/GAB-23
4012	Braz Lourivaldo Bony	PL/GAB-31
4028	Alacir Cardoso	PL/GAB-34
4054	Alessandro Tramontin	PL/GAB-15
4059	Luciano Porto	PL/GAB-48
4697	Valdemar Biff	PL/GAB-60
4754	Eliane Cristine Machado Scheffer	PL/GAB-18
4776	Jean Richard Borges	PL/GAB-18
4834	Richard Fausto	PL/GAB-28
4835	Guilherme Mondardo Junior	PL/GAB-08
4886	Aderbal Moreira Cardoso	PL/GAB-39
4986	Jose Joao Antonio	PL/GAB-26

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

### PORTARIA Nº 779, de 28/06/06

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no âmbito da competência que lhe atribui o Ato da Mesa nº 218, de 08 de março de 2006,

**Retificar** os vínculos de pertinência, relativos a lotação dos seguintes servidores, do "Gabinete da Deputada Simone Schramm", para o "Gabinete do Deputado Altair Guidi".

Matrícula	Nome/Servidor
1136	Evelin Gisele Pires
1324	Jupira de Oliveira Nobre
1386	Liana Valesca F. T. Bianchi
1421	Jorge Clenio da Silva
1469	Marcia Ditttrich Toso
1585	Vaneio Niehues
1823	Maria de Lourdes Ghizzo
0840	Eduardo Balduino Machry

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

### PORTARIA Nº 780, de 28/06/06

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no âmbito da competência que lhe atribui o Ato da Mesa nº 218, de 08 de março de 2006,

**DISPENSAR EDUARDO BALDUINO MACHRY**, matrícula nº 0840, da Função de Confiança - PL/FC-3, a partir de 17/06/06 (Deputada Simone Schramm).

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

### PORTARIA Nº 781, de 28/06/06

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no âmbito da competência que lhe atribui o Ato da Mesa nº 218, de 08 de março de 2006,

**RESOLVE: de acordo com o anexo III-B, da Resolução nº 002/2006,**

**LOTAR ROBERTO TAGLIARI LIMA**, matrícula nº 0976, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-65, na Consultoria Legislativa, a partir de 01/07/06.

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

### PORTARIA Nº 782, de 28/06/06

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no âmbito da competência que lhe atribui o Ato da Mesa nº 218, de 08 de março de 2006,

**RESOLVE: de acordo com o anexo III-B, da Resolução nº 002/2006,**

**LOTAR MARIA HELENA TEIXEIRA DINIZ**, matrícula nº 1894, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-62, na Consultoria Legislativa, a partir de 01/07/06.

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

### PORTARIA Nº 783, de 28/06/06

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no âmbito da competência que lhe atribui o Ato da Mesa nº 218, de 08 de março de 2006,

**RESOLVE: de acordo com o anexo III-B, da Resolução nº 002/2006,**

**LOTAR SALVIO ZULMAR DE SOUZA**, matrícula nº 0438, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-65, na Consultoria Legislativa, a partir de 01/07/06.

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no âmbito da competência que lhe atribui o Ato da Mesa nº 218, de 08 de março de 2006,

**PORTARIA Nº 784, de 28/06/2006 - CONCEDER LICENÇA**, nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação-Tratamento de Saúde) a **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1239, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-42, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 20 (vinte) dias, a partir de 11/06/2006.

**PORTARIA Nº 785, de 28/06/2006 - CONCEDER LICENÇA**, nos termos do artigo 62, item I da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a **LUIZ AUGUSTO SCHNEIDER**, matrícula nº 0264, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-65, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 30 (trinta) dias, a partir de 14/06/06.

**PORTARIA Nº 786, de 28/06/2006 - CONCEDER LICENÇA**, nos termos do artigo 62, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a **DEJANE LUIZA BORTOLI**, matrícula nº 1092, ocupante do cargo de Consultor Legislativo I, código PL/ASI-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 15 (quinze) dias, a partir de 16/06/06.

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*



O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no âmbito da competência que lhe atribui o Ato da Mesa nº 218, de 08 de março de 2006,

**PORTARIA Nº 787, de 28/06/2006** - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a **ADRIANO RIBEIRO CARGNIN**, matrícula nº 2154, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-42, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 05 (cinco) dias, a partir de 19/06/06.

**PORTARIA Nº 788, de 28/06/2006** - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a **CLAUDIA REGINA ROCHA CABRAL**, matrícula nº 1454, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-42, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 15 (quinze) dias, a partir de 20/06/06.

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 789, de 28/06/06**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no âmbito da competência que lhe atribui o Ato da Mesa nº 218, de 08 de março de 2006,

**RESOLVE:** de acordo com o art. 2º, I, II e III, do Ato nº 1.233/05,

**TRANSFERIR** férias fixadas para o ano de 2006, do servidor **ARNALDO VENÍCIO DE SOUZA**, matrícula nº 4553, do mês de julho para setembro

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 790, de 28/06/06**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no âmbito da competência que lhe atribui o Ato da Mesa nº 218, de 08 de março de 2006,

**RESOLVE:** de acordo com o art. 2º, I, II e III, do Ato nº 1.233/05,

**ANTECIPAR** do mês de dezembro para julho, as férias fixadas para o ano de 2006, do servidor **SAMIR MACHADO**, matrícula nº 2198.

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 791, de 28/06/06**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no âmbito da competência que lhe atribui o Ato da Mesa nº 218, de 08 de março de 2006,

**ALTERAR** o nome da servidora **MARLENE ROSA NUNES**, matrícula nº 0676, que passará a ser **MARLENE ROSA**.

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 792, de 28/06/06**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no âmbito da competência que lhe atribui o Ato da Mesa nº 218, de 08 de março de 2006,

**DESIGNAR** **EDUARDO BALDUINO MACHRY**, matrícula nº 0840, da Função de Confiança - PL/FC-3, a partir de 17/06/06 (Deputado Altair Guidi).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 793, de 28/06/06**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no âmbito da competência que lhe atribui o Ato da Mesa nº 218, de 08 de março de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações supervenientes das Resoluções nºs 003 e 004/2006,

**NOMEAR** **THAYSE GARCIA PILAR**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/06/06 (Deputado Sérgio Godinho).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 794, de 28/06/06**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no âmbito da competência que lhe atribui o Ato da Mesa nº 218, de 08 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, **LETIERE DE SÁ SOUZA**, matrícula nº 4357, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 07/06/06 (Deputado Sérgio Godinho).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 795, de 28/06/06**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no âmbito da competência que lhe atribui o Ato da Mesa nº 218, de 08 de março de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações supervenientes das Resoluções nºs 003 e 004/2006,

**NOMEAR** **LETIERE DE SÁ SOUZA**, matrícula nº 4357, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 07/06/06 (Deputado Sérgio Godinho).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 796, de 28/06/06**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no âmbito da competência que lhe atribui o Ato da Mesa nº 218, de 08 de março de 2006,

**RESOLVE:** de acordo com o art. 2º, I, II e III, do Ato nº 1.233/05,

**ANTECIPAR** do mês de dezembro para julho, as férias fixadas para o ano de 2006, do servidor **JOSÉ DAS NEVES FILHO**, matrícula nº 2170.

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 797, de 28/06/06**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no âmbito da competência que lhe atribui o Ato da Mesa nº 218, de 08 de março de 2006,

**RESOLVE:** de acordo com o art. 2º, I, II e III, do Ato nº 1.233/05, observado o disposto no art. 1º, § 2º, do Ato nº 1.246/05,

**ANTECIPAR** as férias fixadas para o ano de 2006, da servidora **CARLA MARIA E. VIEIRA PEDROZO**, matrícula nº 3554, do mês de agosto para julho.

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 798, de 28/06/06**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no âmbito da competência que lhe atribui o Ato da Mesa nº 218, de 08 de março de 2006,

**RESOLVE:** de acordo com o art. 2º, I, II e III, do Ato nº 1.233/05,

**TRANSFERIR** do mês de julho para agosto, as férias fixadas para o ano de 2006, do servidor **LAERTE MEDEIROS NASCIMENTO**, matrícula nº 1275, sendo que a fruição dar-se-á a contar de 07/08/06.

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 799, de 28/06/06**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no âmbito da competência que lhe atribui o Ato da Mesa nº 218, de 08 de março de 2006,

**RESOLVE:** de acordo com o art. 2º, I, II e III, do Ato nº 1.233/05,

**TRANSFERIR** do mês de julho para dezembro, as férias fixadas para o ano de 2006, da servidora **ROSANA BRASCA CAJUELLA**, matrícula nº 2020.

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 800, de 28/06/06**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no âmbito da competência que lhe atribui o Ato da Mesa nº 218, de 08 de março de 2006,

DISPENSAR **ROBERTO TAGLIARI LIMA**, matrícula nº 0976, da Função de Confiança - PL/FC-3, a partir de 01/07/06 (Deputada Odete de Jesus).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI****PROJETO DE LEI Nº 249/06**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**  
**MENSAGEM Nº 1517**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado do Planejamento, o projeto de lei que "Aprova a alteração da Programação Físio-Financeira do Plano Plurianual 2004-2007 e autoriza a abertura de crédito especial em favor da SC-PARCELIAS S/A"

Florianópolis, 26 de junho de 2006

**EDUARDO PINHO MOREIRA**

Governador do Estado, em exercício

Lido no Expediente  
Sessão de 28/06/06

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
EM Nº 193/2006

Florianópolis, 30 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor  
**EDUARDO PINHO MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício  
Nesta

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que objetiva a alteração da Programação Físio-Financeira do Plano Plurianual 2004/2007 e obter autorização legislativa para a abertura de crédito especial em favor da SC Parcerias S/A.

2. A alteração do Plano Plurianual torna-se necessária para adequar a programação Físio-Financeira, em decorrência da criação das ações "Revitalização de Moradias para População de Baixa Renda, Construção de Penitenciárias, Elaboração de Estudos e Projetos Portos Catarinenses, Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, Elaboração de Estudos e Projetos Plano Diretor, Elaboração de Estudos e Projetos Metrô de Superfície e Elaboração de Estudos e Projetos".

ORIGEM DOS RECURSOS				EM R\$ 1,00		
Programa	Ação	Descrição	Fonte	Autorizado	Reduzido	Saldo
360	6635	Comunidade Planejada	OF	15.000.000	12.000.000	3.000.000
508	0316	Saneamento Básico dos Municípios	OF	50.000.000	44.101.000	5.899.000
619	6630	Elaboração de Planos Diretores dos Portos Catarinenses	OF	400.400.000	345.000.000	55.400.000
APLICAÇÃO DOS RECURSOS				EM R\$ 1,00		
Programa	Ação	Descrição	Fonte	Autorizado	Suplementado	Saldo
360	6649	Revitalização de Moradias para População de Baixa Renda	OF	00	2.000.000	2.000.000
508	6652	Construção e Conservação de Rodovias	OF	00	265.000.000	265.000.000
	6654	Investimento no Porto de São Francisco do Sul	OF	00	15.000.000	15.000.000
	6655	Construção de Penitenciárias	OF	00	69.101.000	69.101.000
619	6653	Elaboração de Estudos e Projetos Portos Catarinenses	OF	00	3.000.000	3.000.000
	6576	Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários	OF	00	20.000.000	20.000.000
	6577	Elaboração de Estudos e Projetos Plano Diretor	OF	00	12.000.000	12.000.000
	6578	Elaboração de Estudos e Projetos Metrô de Superfície	OF	00	13.000.000	13.000.000
	6579	Elaboração de Estudos e Projetos	OF	00	2.000.000	2.000.000

PROGRAMAÇÃO FÍSICA						
Programa	Ação	Descrição	Unidade	Autorizado	Alterado	Saldo
360	6635	Comunidade Planejada	Unidade	1	0	1
	6649	Revitalização de Moradias para População de Baixa Renda	Unidade	0	500	500
508	0316	Saneamento Básico dos Municípios	Habitante	500.000	0	500.000
	6652	Construção e Conservação de Rodovias	Unidade	0	25	25
	6654	Investimento no Porto de São Francisco do Sul	Unidade	0	1	1
	6655	Construção de Penitenciárias	Unidade	0	7	7
619	6630	Elaboração de Planos Diretores dos Portos Catarinenses	Unidade	4	0	4
	6653	Elaboração de Estudos e Projetos Portos Catarinenses	Unidade	0	1	1

	6576	Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários	Unidade	0	1	1
	6577	Elaboração de Estudos e Projetos Plano Diretor	Unidade	0	1	1
	6578	Elaboração de Estudos e Projetos Metrô de Superfície	Unidade	0	1	1
	6579	Elaboração de Estudos e Projetos	Unidade	0	1	1

3. A abertura de crédito especial no montante de R\$ 401.101.000,00 (quatrocentos e um milhões, cem e um mil reais) em favor da SC Parcerias S/A, torna-se necessária para atender despesas com a inclusão das ações "Revitalização de Moradias para População de Baixa Renda, Construção e Conservação de Rodovias, Investimentos no Porto de São Francisco do Sul, Construção de Penitenciárias, Elaboração de Estudos e Projetos Portos Catarinenses, Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários", "Elaboração de Estudos e Projetos Plano Diretor, Elaboração de Estudos e Projetos Metrô de Superfície e Elaboração de Estudos e Projetos"

4. Para efetuar a alteração pretendida serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento de Investimento da própria empresa.

5. Desta forma, observa-se o que dispõem os artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Assim, por se tratar de recursos orçamentários importantes para a continuidade das ações desenvolvidas pelo órgão, sugerimos a Vossa Excelência a remessa de mensagem acompanhada de projeto de PLANO PLURIANUAL 2004-2007  
PROGRAMAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA  
EM R\$ 1,00

lei à Assembléia Legislativa, na forma em que se encontra redigida a proposição.

Respeitosamente

OLVACIR JOSÉ BEZ FONTANA

Secretário de Estado do Planejamento

**PROJETO DE LEI Nº PL/0249.2/2006**

Approva a alteração da Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2004-2007 e autoriza a abertura de crédito especial em favor da SC-PARCELIAS S/A.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2004-2007, da SC-PARCELIAS S/A, constante do Anexo Único da Lei nº 13.673, de 09 de janeiro de 2006, conforme a programação a seguir especificada:

PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	FF	VALOR
360 -	GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL				
6635 -	Comunidade Planejada	Unidade	1	OF	3.000.000
6649 -	Revitalização de Moradias para População de Baixa Renda	Unidade	500	OF	2.000.000
508 -	GERAR INVESTIMENTOS NO TERRITÓRIO CATARINENSE				
0316 -	Saneamento Básico dos Municípios	Habitante	500	OF	5.899.000
6652 -	Construção e Conservação de Rodovias	Unidade	25	OF	265.000.000
6654 -	Investimento no Porto de São Francisco do Sul	Unidade	1	OF	15.000.000
6655 -	Construção de Penitenciárias	Unidade	7	OF	69.101.000
619 -	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA				
6630 -	Elaboração de Planos Diretores dos Portos Catarinenses	Unidade	4	OF	55.400.000
6653 -	Elaboração de Estudos e Projetos Portos Catarinenses	Unidade	1	OF	3.000.000
6576 -	Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários	Unidade	1	OF	20.000.000
6577 -	Elaboração de Estudos e Projetos Plano Diretor	Unidade	1	OF	12.000.000
6578 -	Elaboração de Estudos e Projetos Metrô de Superfície	Unidade	1	OF	13.000.000
6579 -	Elaboração de Estudos e Projetos	Unidade	1	OF	2.000.000

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 401.101.000,00 (quatrocentos e um milhões, cento e um mil reais) em favor da SC-PARCELIAS S/A,

visando ao atendimento da programação a seguir especificada:  
1800 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
1823 SC-PARCELIAS S/A

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/SUBAÇÃO		ESF	GRUPO DE DESPESA	MOD	VALOR
06.421	508	GERAR INVESTIMENTOS NO TERRITÓRIO CATARINENSE				
	508.6655	Construção de Penitenciárias	I	4 INVESTIMENTO	90	69.101.000
16.482	360	GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL				
	360.6649	Revitalização de Moradias para População de Baixa Renda	I	4 INVESTIMENTO	90	2.000.000
26.453	619	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA				
	619.6578	Elaboração de Estudos e Projetos Metrô de Superfície	I	4 INVESTIMENTO	90	13.000.000
26.782	508	GERAR INVESTIMENTOS NO TERRITÓRIO CATARINENSE				
	508.6652	Construção e Conservação de Rodovias	I	4 INVESTIMENTO	90	265.000.000
26.782	619	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA				
	619.6576	Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários	I	4 INVESTIMENTO	90	20.000.000
	619.6579	Elaboração de Estudos e Projetos	I	4 INVESTIMENTO	90	2.000.000
26.784	508	GERAR INVESTIMENTOS NO TERRITÓRIO CATARINENSE				
	508.6654	Investimento no Porto de São Francisco do Sul	I	4 INVESTIMENTO	90	15.000.000

26.784	619	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA				
	619.6653	Elaboração de Estudos e Projetos Portos Catarinenses	I	4 INVESTIMENTO	90	3.000.000
	619.6577	Elaboração de Estudos e Projetos Plano Diretor	I	4 INVESTIMENTO	90	12.000.000

1800 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
1823 SC-PARCELIAS S/A

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FUNC. PROGRAMÁTICA	AÇÃO/SUBAÇÃO/PRODUTO		UNIDADE MEDIDA/QUANT.		CUSTO	
06.421	508	GERAR INVESTIMENTOS NO TERRITÓRIO CATARINENSE				
	508.6655	Construção de Penitenciárias Edificação construída		UNIDADE 7,0		69.101.000
16.482	360	GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL				
	360.6649	Revitalização de Moradias para População de Baixa Renda Habitação construída		UNIDADE 500,0		2.000.000
26.453	619	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA				
	619.6578	Elaboração de Estudos e Projetos Metrô de Superfície Projetos elaborados		UNIDADE 1,0		13.000.000
26.782	508	GERAR INVESTIMENTOS NO TERRITÓRIO CATARINENSE				
	508.6652	Construção e Conservação de Rodovias Rodovia pavimentada		UNIDADE 25,0		265.000.000
26.782	619	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA				
	619.6576	Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários Projetos elaborados		UNIDADE 1,0		20.000.000
	619.6579	Elaboração de Estudos e Projetos Projetos elaborados		UNIDADE 1,0		2.000.000
26.784	508	GERAR INVESTIMENTOS NO TERRITÓRIO CATARINENSE				
	508.6654	Investimento no Porto de São Francisco do Sul Obra realizada		UNIDADE 1,0		15.000.000
26.784	619	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA				
	619.6653	Elaboração de Estudos e Projetos Portos Catarinenses Projeto elaborado		UNIDADE 1,0		3.000.000
	619.6577	Elaboração de Estudos e Projetos Plano Diretor Projeto elaborado		UNIDADE 1,0		12.000.000

Art. 3º Para atender o crédito a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas à 1800 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO 1823 SC-PARCELIAS S/A R\$ 1,00

programação especificada a seguir:

DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/SUBAÇÃO		ESF	GRUPO DE DESPESA	MOD	VALOR
16.482	360	GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL				
	360.6635	Comunidade Planejada	I	4 INVESTIMENTO	90	12.000.000
17.512	508	GERAR INVESTIMENTOS NO TERRITÓRIO CATARINENSE				
	508.0316	Saneamento Básico dos Municípios	I	4 INVESTIMENTO	90	39.101.000
26.784	619	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA				
	619.6630	Elaboração de Planos Diretores dos Portos Catarinenses	I	4 INVESTIMENTO	90	350.000.000

1800 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
1823 SC-PARCELIAS S/A  
R\$ 1,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FUNC. PROGRAMÁTICA	AÇÃO/SUBAÇÃO/PRODUTO		UNIDADE MEDIDA/QUANT.		CUSTO	
16.482	360	GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL				
	360.6635	Comunidade Planejada Conjunto habitacional planejado		UNIDADE 1,0		12.000.000
17.512	508	GERAR INVESTIMENTOS NO TERRITÓRIO CATARINENSE				
	508.0316	Saneamento Básico dos Municípios Município saneado		HABITANTE 500.000,0		39.101.000
26.784	619	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA				
	619.6630	Elaboração de Planos Diretores dos Portos Catarinenses Plano elaborado		UNIDADE 4,0		350.000.000

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis,

**EDUARDO PINHO MOREIRA**

Governador do Estado, em exercício  
\*\*\* X X X \*\*\*